



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 1001-0001/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 01.001/2025**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – CNPJ:
12.993.606/0001-54.**

CONTRATADO: LARA LETICIA DIAS DEODATO, CPF: 067.629.044-24.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Alterar a cláusula oitava do Termo Contratual, aditivando uma redução sobre o valor atual do contrato, em virtude de atualização e readequação orçamentária e financeira do valor contratado.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, durante o período de vigência do contrato, o valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 12 parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) já paga no mês de janeiro de 2025 e o restante a serem pagas em 11 (onze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentária: Exercício 2025 - Ação: 1.1 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO – Despesa 254 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo art. 124 da Lei Federal N.º. 14.133/2021.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste – RN, 05 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES:

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR – PRESIDENTE DA CONTRATANTE
LARA LETICIA DIAS DEODATO - CONTRATADA